

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAS- TELO DE PAIVA, REALIZADA NO DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2015.

No dia 27 de Novembro de dois mil e quinze, nesta Vila de Castelo de Paiva, no edifício dos Paços do Município, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, sob a presidência Gonçalo Fernando da Rocha de Jesus, Presidente da Câmara, com as presenças do Vice-Presidente, António dos Santos Rodrigues, e dos Vereadores José Manuel Moreira de Carvalho, Cláudia Vanessa da Silva Rodrigues Pereira, Manuel Joaquim Correia de Almeida Junot da Silva, e Luís Filipe Cardoso Valente.

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão de Administração Geral, Vasco André Moreira Pimenta.

Eram nove horas e quinze minutos, quando o Senhor Presidente da Câmara, declarou aberta a reunião.

Faltou por motivo justificado a Vereadora Sandra Isabel da Silva Neves.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

O Sr. Presidente da Câmara deu início à reunião do executivo municipal, manifestando o seu lamento pelos atentados terroristas ocorridos em Paris, no passado dia 13 de Novembro.

Informou os Senhores Vereadores que o Tribunal de Contas “visou” o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado.

Informou também que uma delegação do BEI – Banco Europeu de Investimento se vai fixar na região do Tâmega e Sousa, para estabelecimento de uma parceria com a CIM – TS – Comunidade Intermunicipal do Tâmega e Sousa no âmbito do próximo quadro comunitário de apoio. Disse que o objectivo é a disponibilização de financiamento para pequenos investimentos de carácter inovador.

Felicitou todas as colectividades de cariz cultural e desportiva do concelho que estiveram presentes na assinatura dos Acordos de Colaboração com a Câmara Municipal.

Saudou o novo Governo recentemente empossado, referindo que espera que este colabore e apoio o nosso concelho.

De seguida, deu a palavra aos Senhores Vereadores que quisessem intervir.

O Vereador José Manuel Carvalho usou da palavra para felicitar a JRC Power pela organização do seu “VI Raid TT”.

Informou que esteve presente no “Magusto sem Álcool” organizado pelo projecto “Trajectos de Vida”, em parceria com a Câmara Municipal e a União das Freguesias da Raiva, Pedorido e Paraíso. Disse que esta iniciativa tem um carácter pedagógico ligado ao consumo excessivo do álcool, que se deverá realizar todos os anos.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para justificar a falta da Vereadora Sandra Neves por motivos profissionais.

Perguntou ao Sr. Presidente da Câmara qual a sua opinião sobre a apresentação dos resultados do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Vale do Sousa?

Referiu que os Vereadores do PSD ainda não receberam algumas informações que tinham solicitado: ajudas de custo pagas a membros da Assembleia Municipal; os gastos com “Feira do Luxemburgo”, e os valores relativos à cedência da exploração sonora na época do Natal à ACI – Associação Comercial e Industrial de Castelo de Paiva.

Sobre a obtenção do “visto” do Tribunal de Contas para o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, disse que o Sr. Presidente da Câmara deveria dizer as coisas de forma transparente, ou seja, que deveria dizer que a Câmara Municipal foi obrigada a fazer este plano, porque se não o fizesse teriam de ir ao FAM – Fundo de Apoio Municipal, e como tal, que felizmente há um Tribunal de Contas que permitiu ao concelho poupar centenas de milhares de euros.

O Sr. Presidente da Câmara interveio novamente para dizer que em relação à apresentação dos resultados do ACES – Agrupamento de Centros de Saúde do Vale do Sousa, que os mesmos devem ser analisados e escrutinados pelos serviços municipais. Referiu que tem estado em

contacto permanente com os directores hospitalares, porque tem havido alguma resistência para com a população do Couto Mineiro relativamente ao acesso ao Hospital da Feira, tendo o Sr. Director deste hospital demonstrado a sua disponibilidade para que aquele problema não voltasse a existir.

Sobre o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, disse não foram obrigados a faze-lo, e que a adesão ao FAM – Fundo de Apoio Municipal era facultativa.

Referiu que tinham a noção da realidade das receitas e do serviço da dívida do Município, que é de cerca de 2.000.000,00 por ano (2014 a 2019), que era incomportável, e como tal, o executivo em permanência entendeu que deveriam lançar mão da possibilidade de poder ter um pagamento mais prolongado do serviço da dívida até 2029. No entanto, disse, aquele prazo não foi autorizado por força da Lei, mas sim até 2023, mas com uma taxa de juro abaixo daquilo que estava a ser praticada.

Disse ainda que nunca tinha ouvido ninguém levantar a voz relativamente à dívida a fornecedores e empreiteiros que herdou, com juros caríssimos.

Concluiu, referindo que o executivo em permanência não tinha criado até ao momento um único centímo de dívida, até porque a Lei não o permitia.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para dizer novamente que o Sr. Presidente da Câmara ou fazia o PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, ou aderia ao FAM – Fundo de Apoio Municipal.

Referiu que quando se fez o primeiro PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, os Vereadores do PSD disseram que ao estender-se o prazo para além de 2029, que era provável que o Tribunal de Contas devolvesse o contrato, porque a Lei não o permitia, sendo que este PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado que foi agora aprovado até 2023, é melhor do que o primeiro.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que se apresentou um PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado até 2029, era porque achava que era mais vantajoso do que o PSF – Plano de Saneamento Financeiro de 2011.

Reiterou que não estava obrigado a aderir ao FAM – Fundo de Apoio Municipal.

A Vereadora Vanessa Pereira usou novamente a palavra para dizer que os antecessores do executivo PSD também deixaram dívida, mas que não têm problemas em assumir o que ficou do passado.

Disse que o executivo em permanência tem de respeitar a opinião do PSD em relação ao PSFA – Plano de Saneamento Financeiro Ajustado, e do que achavam que era melhor para o Município.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que era convicto nas suas opiniões e que mantinha o que disse.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que o executivo em permanência deveria falar a verdade, porque já tinham passado assuntos para o exterior que não correspondiam àquilo que tinha sido dito pelos Vereadores do PSD.

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

1. - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento das disponibilidades de tesouraria no dia 26 de Novembro de 2015, cujo saldo totaliza a quantia de 1.405.136,81 euros.

2. - OBRAS MUNICIPAIS.

Retirado.

3. - OBRAS PARTICULARES.

Retirado.

4. - LOTEAMENTOS URBANOS E OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

4.1 – PROCESSO 10/2001. OBRAS DE URBANIZAÇÃO.

A promotora do loteamento urbano, sito em Quinta da Eira, S. Martinho, titulado pelo alvará 3/1996, solicitou a recepção definitiva das obras de urbanização.

*Auti
J.W.*

Efectuada vistoria, nos termos do artº.87º. do DL.555/99, de 16 de Dezembro, os peritos lavraram respectivo auto no sentido da emissão de parecer favorável às obras efectuadas.

Analisado o processo a Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a recepção definitiva das obras de urbanização.

5. - SUBSÍDIOS E APOIOS A DIVERSAS ENTIDADES.

5.1 – ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE CASTELO DE PAIVA.

A Associação Comercial em colaboração com a Câmara, vai levar a cabo um conjunto de actividades culturais, durante a época natalícia, com o objectivo de promover o comércio local.

Como ajuda aos encargos inerentes à iniciativa, foi proposto a atribuição de subsídio, no valor de 1.200 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, atribuir o subsídio de mil e duzentos euros.

6. – ARREMATAÇÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO DO QUIOSQUE DA VILA DE SOBRADO.

Presente processo com auto de arrematação em hasta pública do direito de ocupação do quiosque A da Vila de Sobrado, entregue a Maria da Conceição da Cunha Moreira, residente na freguesia de Fornos, pelo pagamento mensal de 74 euros.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o direito de ocupação do quiosque A da Vila de Sobrado, a Maria da Conceição da Cunha Moreira, pelo pagamento mensal de setenta e quatro euros.

7. – REGULAMENTOS.

7.1 – REGULAMENTO DE CONCESSÃO DE REGALIAS SOCIAIS AOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CASTELO DE PAIVA.

Presente projecto de regulamento para atribuição de regalias sociais aos Bombeiros Voluntários de Castelo de Paiva.

Assim, e ao abrigo do disposto no artigo 241º. da CRP, foi elaborado o projecto de regulamento, que vai ser submetido a apreciação pública, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 101º. CPA, para posterior aprovação pela Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea g) do nº.1 do artigo 25º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

A Vereadora Vanessa Pereira usou da palavra para dizer que quando olhou para o Regulamento percebeu que era pouco, e que também pensou que o executivo em permanência pudesse acolher pelo menos uma das quatro propostas que os Vereadores do PSD fizeram. Referiu que lhe parecia pouco a redução de 10% nas taxas de licença de construção, e que em relação à primazia dada aos Bombeiros na atribuição de habitação social, que todos sabem que há pouca habitação deste tipo no concelho.

Solicitou que as propostas dos Vereadores do PSD fossem inscritas na ata, a saber:

- “ - Beneficiar da redução do pagamento na tarifa água, saneamento e resíduos sólidos urbanos em 20%;
- Beneficiar do reembolso da taxa moderadora em episódios de urgência em Hospitais do SNS - Serviço Nacional de Saúde, mediante apresentação de recibo original de despesa;
- Beneficiar da aplicação de redução na taxa do IMI de 20%, só podendo beneficiar desta medida quem não beneficie de redução com base nos critérios aprovados para o orçamento de 2016.

Sendo que as devidas reduções e o reembolso devem ser obtidos mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara acompanhado de declaração emitida pelo seu Comandante, comprovativa dos anos de serviço de bombeiro, alterando assim o número 1, do artigo 4.º do presente regulamento.

- Por ser insuficiente a atribuição de apenas uma Bolsa de Estudo, propomos o aumento do número de Bolsas de Estudo destinadas a Bombeiros, a filhos de Bombeiros e a filhos de Bombeiros falecidos em serviço com aproveitamento no ano lectivo anterior, para número não inferior a

três bolsas de Estudo, alterando assim o número 2, do artigo 5.º do presente regulamento.”

Concluiu a sua intervenção, referindo que não estão contra o Regulamento, mas que pensam que se poderia ter ido mais além.

O Vereador Filipe Valente usou da palavra para dizer que uma vez que as propostas dos Vereadores do PSD não foram tidas em conta, que propunha a avaliação da execução do Regulamento daqui a um ano, para perceber se poderão ir mais além nos apoios concedidos aos Bombeiros.

O Sr. Presidente da Câmara respondeu que o Regulamento em apreço será um documento dinâmico, estando receptivo à recepção de propostas para o possam melhorar. Disse que poderá não ser ainda o que os Bombeiros merecem, mas que é um sinal que quer dar de apoio àquele colectividade.

A Vereadora Vanessa Pereira interveio novamente para reiterar o que disse anteriormente. Disse também que a medida de redução de 10% nas taxas de licença de construção será aquela que menos impacto terá na vida dos Bombeiros, entendendo que uma redução de 20% nas tarifas de água e lixo teria mais impacto, sendo que vai novamente apresentar uma proposta neste âmbito.

Pedi para que na próxima reunião de Câmara a informassem se o Gabinete Jurídico se manifestou sobre as propostas enviadas pelos Vereadores do PSD.

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar o projecto de regulamento a submeter à apreciação pública, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

7.2 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL ALFREDO AUGUSTO RIBEIRO.

Presente a seguinte informação dos serviços: “No seguimento do solicitado por V. Exa., procedeu-se à alteração do Regulamento municipal em apreço, nos seguintes termos:

1. No artigo 7.º (Locais de venda), as Lojas A3 e A5 passam a poder comercializar os seguintes produtos: - A3: Venda de produtos indiscriminados; -A5: Venda de artesanato e/ou produtos agrícolas, de preferência de produção local, nomeadamente, queijos, fumeiro, azeitonas, etc...
2. No seguimento da entrada em vigor do D.L. nº. 10/2015, de 16 de Janeiro - Regime Jurídico de Acesso e Exercício de Actividades de Comércio, Serviços e Restauração – o Gabinete Jurídico procedeu a uma análise do Regulamento em apreço, no sentido de verificar a sua conformidade com o previsto na referida legislação.

Dessa análise resultou a alteração do n.º 1 e 2, do artigo 12.º (Duração da concessão), deixando de vigorar o mecanismo da “renovação automática da concessão”, uma vez que o n.º 4, do artigo 80.º do D.L. nº. 10/2015, de 16 de Janeiro, não o permite.

Por sugestão dos serviços municipais, foi acrescentado um n.º 3 ao artigo 12.º, com a seguinte redacção: “Havendo lojas ou bancas que fiquem desocupadas e se proceda à abertura de hasta pública para ocupação das mesmas, a data de fim da concessão será a mesma da primeira adjudicação definitiva”.

A inclusão deste n.º 3, tem como objectivo prever de forma expressa o procedimento a adoptar em situações de desocupação de lojas ou bancas, nomeadamente, quanto à data de fim de nova concessão, conformato-o com o procedimento em vigor para a concessão da exploração dos Quiosques da Via de Sobrado.

A presente proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal “Alfredo Augusto Ribeiro”, no caso de merecer a concordância de V. Exa., deverá ser remetida à Câmara Municipal para aprovação, para posterior remessa à Assembleia Municipal, nos termos do previsto na alínea k), n.º1, do artigo 33.º, da Lei nº 75/2013, de 12 de Setembro, cumprindo igualmente a formalidade da Consulta Pública prevista no artigo 101.º, do D.L. nº 4/2015, de 7 de Janeiro.”

A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, aprovar a proposta de alteração ao regulamento a

submeter à apreciação pública, e remetê-lo à Assembleia Municipal para aprovação.

8. PARECER PRÉVIO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS JURÍDICOS, AO ABRIGO DA PORTARIA 149/2015, DE 25 DE MAIO.

Por imperativos legais, mormente, o artigo 75º. Da Lei 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que aprovou o orçamento de estado para 2015, que estabeleceu a exigência de parecer vinculativo para a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços pelas autarquias locais, designadamente no que respeita a contratos de prestação de serviços nas modalidades de tarefa e de avença e contratos de aquisição de serviços cujo objecto seja a consultadoria técnica.

O mesmo preceito legal, prevê que aquele parecer seja da competência do órgão executivo da autarquia local, sendo a tramitação do processo regulada pela portaria 149/2015, de 26 de Maio.

Havendo necessidade de celebrar diversos contratos, torna-se, portanto, indispensável a emissão de parecer prévio, a saber:

- contrato de aquisição de serviços jurídicos a celebrar com Artur Jorge Esteves, no âmbito do processo 577/07.5 BEPNF – Jerónima Maria Alves Teixeira e outros;
- contrato de aquisição de serviços jurídicos a celebrar com Nuno Miguel Vieira, no âmbito do processo 512/07 5 BEPNF – Insolvência da marmoiral;
- contrato de aquisição de serviços jurídicos a celebrar com Curado, Nogueira, Costa Mendes & Associados – Sociedade de advogados, RL, no âmbito do processo de reorganização do sector da Águas de Portugal. A Câmara Municipal deliberou através de votação nominal de que resultou unanimidade, emitir parecer prévio favorável em relação à celebração dos contratos acima mencionados.

9- DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DA COMPETÊNCIA DELEGADA.

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos proferidos no uso da competência delegada: 4^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; 7^a. alteração ao plano plurianual de investimento; 12^a. alteração ao plano de actividades municipal; 12^a. alteração ao orçamento da despesa e da receita; Certidão: R.694, R.739, R.745, R.705, R.731, R.787, R.505, R.759, R.779; Autorização de utilização: R.725, R.741, R.795, R.753; Prorrogação de prazo: R.775, R.740, R.698, R.735, R.706, R.730, R.771, R.774; Construção de habitação: R.661; Comunicação prévia: R.690; Alvará: R.773, R.764, R.755, R.773; Projecto de arquitectura: R.697, R.767, R.776, R.779; Ocupação da via pública: R.788; Projectos de especialidade: R.770, R.766, R.768, R.757.

PERÍODO DESTINADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO.

A munícipe Liliana Vieira usou da palavra para, na qualidade de Bombeira, dizer que as medidas previstas no Regulamento de Apoio aos Bombeiros lhe pareciam insuficientes. Disse que seria prudente que se fizesse uma reunião com o comando dos Bombeiros, porque tem uma noção do impacto que as medidas têm na vida destas pessoas.

Referiu que quanto às medidas apresentadas, que entendia que algumas vão ter pouco impacto, e questionou como é que os Bombeiros que já têm habitação própria vão beneficiar da medida relativa à redução das taxas de construção?

Disse também que se poderia alargar mais o apoio ao nível de bolsas de estudo, fazendo um levantamento para que o executivo tivesse a noção do número de Bombeiros jovens que compõem o corpo activo da corporação.

O Sr. Presidente da Câmara usou da palavra para agradecer a intervenção da munícipe Liliana Vieira. Disse que o regulamento é um documento dinâmico, e como tal, que o que foi exposto na intervenção da munícipe vai ser tido em linha de conta na análise periódica que irá ser efectuada à execução da medida.

Por último, deliberou a Câmara Municipal aprovar a acta da presente reunião em minuta, nos termos e para os efeitos previstos no artigo

RO. 27 Novembro 2015.

Fls. 160

57º. da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, e que vai ser lançada no respetivo livro de actas.

E não havendo mais nada a tratar, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, pelas 10,50 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, que vai ser assinada.

E eu, Vasco André Moreira Ribeiro, a redigi e subscrevi.

O Presidente,



Os Vereadores,



